



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

APOSTILA

1ª APOSTILA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS E O INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA - REGER.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato designada como **PARCEIRO PÚBLICO**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e com fundamento na Nota Técnica nº 1/2019-PGE e tendo em vista o que consta no Processo nº 201614304000869, resolve registrar a presente apostila ao **Contrato de Gestão nº 001/2017**, celebrado com o **INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA - REGER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.236.845/0001-50, neste ato designado como **PARCEIRO PRIVADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em virtude da alteração da estrutura administrativa efetuada pelo Art. 1º c/c alínea “m” do inciso I do Anexo I da Lei Estadual nº 20.417/2019, a Secretaria intermediária que figura como parte contratante no **Contrato de Gestão nº 001/2017** passa a ser a **"SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO"**, mantido o mesmo CNPJ/MF (21.652.711/0001-10).

Parágrafo Primeiro – A alteração ora promovida fundamenta-se na orientação exarada no Item 6 da [Nota Técnica nº 1/2019-PGE](#), bem como no Parecer Jurídico nº 58/2019-ADSET constante do processo de consulta nº 201914304000671.

Parágrafo Segundo - O preâmbulo do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado legalmente pela Procuradora Geral do Estado de Goiás, Dra. JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 18.587-GO, portadora do CPF nº 895.029.161-53 e RG nº 3444298 SSPGO, residente e domiciliada nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO;"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 29/03/2019, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6507806** e o código CRC **13BA8CC8**.



Referência: Processo nº 201614304000869



SEI 6507806